



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DEZEMBRO DE 2022

APROVADO
Em 29/12/2022

Altera a redação do parágrafo único do art.63 da Resolução de nº003, de 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Permanentes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE. E dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o plenário, faz saber que o plenário aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art.63 da Resolução nº003, de 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Permanentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – As Comissões permanentes funcionaram da seguinte forma;

- a) Justiça e Assistência Social;
- b) Saúde;
- c) Educação;
- d) Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária;
- e) Obras e Serviços Públicos;

Art .2º- Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TRAVESSA ÁLVARO DE FREITAS, 06 – CENTRO – CEP 49350-000 – PEDRINHAS SE – FONE (79) 3648-1784

CNPJ. 32.745.846/0001-47
camaravereadorespedrinhas@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas/Se, 29 de dezembro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pedrinhas, Estado de Sergipe, em 29 de Dezembro de 2022.

EDILVAN DOS REIS SANTOS
PRESIDENTE

JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS
VICE -PRESIDENTE

MARCIO SANTOS SILVA

1º SECRETÁRIO

JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO

2º SECRETÁRIO

TRAVESSA ÁLVARO DE FREITAS, 06 – CENTRO – CEP 49350-000 – PEDRINHAS-SE – FONE (79) 3648-1784

CNPJ. 32.745.846/0001-47
camaravereadorespedrinhas@hotmail.com